JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de refletores LED e a prestação de serviços de mão de obra para substituição e instalação dos equipamentos no Ginásio Municipal de Esportes Pedro Piana, visando à modernização do sistema de iluminação e à melhoria das condições de uso do espaço.

A contratação justifica-se pela necessidade de substituir os refletores atualmente instalados, os quais apresentam desempenho insuficiente para atender às atividades desenvolvidas no ginásio, comprometendo a visibilidade e a segurança dos usuários. A demanda torna-se ainda mais urgente em razão da realização de campeonatos, jogos, treinamentos e atividades de patinação no período noturno, que exigem iluminação adequada para garantir a prática esportiva em condições seguras e satisfatórias.

Embora o Município possua ata de registro de preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA contemplando itens compatíveis com a presente necessidade, o prazo para fornecimento dos equipamentos não atende à urgência da demanda, tornando inviável sua utilização neste momento, sob pena de prejudicar a continuidade das atividades esportivas programadas.

Considerando que a execução do objeto envolve o fornecimento dos refletores, desmontagem dos equipamentos existentes, instalação dos novos refletores, conexões elétricas, testes de funcionamento e regulagens, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e estrutura adequada para a perfeita execução dos serviços, garantindo a segurança das instalações e o pleno funcionamento do sistema de iluminação.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades esportivas e recreativas realizadas no Ginásio Municipal de Esportes Pedro Piana, proporcionando melhores condições de segurança, eficiência energética e qualidade da iluminação, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Em razão do valor estimado da contratação e da necessidade de atendimento imediato da demanda, a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Município de União do Oeste/SC, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 03/07/2026 15:56:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVAN CARLOS GIROTTO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo